



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Ata da nonagésima quarta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, de forma remota. A reunião foi conduzida pela Presidente, Sra. Priscila Silveira. Fizeram-se presentes as seguintes conselheiras: Sra. Kélita Albuquerque Rodrigues Guimarães, Sra. Karina Moura Bueno, Sr. Fabio João Pinto, Sra. Rosana Gonçalves Zanetti e Sra. Agueda Eladir Antonelli Garcia. Com o quórum estabelecido, foi iniciada a reunião. A reunião extraordinária foi convocada a fim de deliberar acerca da solicitação de parecer deste Conselho pela Secretária de Desenvolvimento Social, via processo no FLOWDOCS nº 39410 / 2024, referente a renovação da parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa do Caminho Idosos com Amor, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), tendo em vista que este conselho deliberou nas atas da centésima quinquagésima sétima reunião ordinária, octogésima quinta reunião extraordinária e centésima sexagésima terceira reunião ordinária que em 2025 o CMAS somente aprovaria a renovação da parceria se realizassem as adequações conforme a Tipificação do Serviço de Centro DIA, com relação a equipe técnica e período de funcionamento, que deve ser de 8 horas por dia e no Plano de Trabalho faltam profissionais para que o RH esteja conforme as Orientações Técnicas de Centro DIA. Este conselho deliberou na ata da nonagésima terceira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro que não seria favorável ao Plano de trabalho sem as adequações. Assim, para que o processo possa dar andamento, foi solicitado a este Conselho avaliação do Plano de trabalho apresentado com alterações. Após análise do novo Plano de trabalho apresentado, considerando os apontamentos realizados no parecer técnico da Secretaria nº43/2024 e a compreensão deste colegiado sobre a necessidade de ter um serviço para atendimento dos(as) idosos(as) que já estão em atendimento neste serviço e que, devido a gravidade dos casos, necessitam de um serviço de Centro DIA, este conselho, pela maioria dos votos, delibera favorável à renovação, com ressalvas, pois, será necessário realizar adequações no Plano de Trabalho. A votação favorável com ressalvas não foi unânime, pois a conselheira Kélita votou desfavorável a este Plano de Trabalho por estar sem as adequações solicitadas anteriormente, assim, segue as ressalvas: apresentar um plano de captação de recursos para execução nos meses de julho a dezembro, haja vista que este colegiado não concorda com execução do serviço apenas por seis meses e posteriormente encerramento dos atendimentos e também não concorda que o poder público arque com todas os gastos da entidade, pois a Organização da Sociedade Civil deve ter condições de manter suas atividades independentemente de subvenção com o poder público, mesmo que o serviço seja uma necessidade do poder público. Assim, o poder público pode realizar repasse para custear parte dos gastos, não o todo. Outro ponto a ser levado em consideração é a solicitação de adequação gradativa da instituição, onde este conselho verificou que a OSC realizará demandas técnicas e administrativas de manhã (matriz de atividades), porém, não informa o horário específico. Assim, deverá corrigir a matriz de atividades, informando o horário que realizará as atividades no período da manhã também, para que o horário de funcionamento diário seja de 8 horas. Além disso, a execução das atividades de julho a dezembro deverá ser



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Araçoiaba da Serra

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117, Centro – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

de atendimento aos idosos durante as 8 horas diárias de funcionamento. Com relação a capacidade total de atendimento e as vagas ofertadas, há divergência entre o parecer técnico da secretaria e o Plano de Trabalho, assim, informar no Plano a capacidade total de atendimento e as vagas ofertadas. Referente ao deslocamento dos atendidos ser informado no Plano que será de responsabilidade do poder público, essa questão deverá ser acordada diretamente com o poder público. Sobre os profissionais informados, foi identificado que consta fisioterapeuta. Este profissional não é mencionado no Guia de Orientações Técnicas de Centro Dia do Idoso e não contempla os profissionais que compõem equipe técnica do SUAS, assim, este conselho é desfavorável ao pagamento deste profissional com este repasse e solicita adequação com relação a equipe conforme Guia de Orientações Técnicas de Centro Dia do Idoso. Caso a entidade deseje manter o profissional de fisioterapia na equipe, custeando com recursos próprios da entidade, é necessário realizar correção da escolaridade no Plano de Trabalho, pois este profissional não é de nível médio. Por fim, devido a urgência em finalizar o processo ainda este mês para que possa ser realizado aditamento ao invés de um novo processo e pela falta de tempo hábil para que o conselho se reúna ainda este mês para realizar avaliação novamente do Plano com as correções, este conselho é favorável, desde que realize as adequações e que apresente as estratégias de captação de recursos, conforme parecer técnico, item 1.4, para que o serviço tenha continuidade e que essa continuidade seja conforme a Tipificação e Orientações Técnicas de Centro DIA, pois da forma como foi apresentado o Plano de Trabalho, ainda necessita de adequação para se enquadre como Centro Dia. Este conselho reforça ao executivo a necessidade de aprovação de Planos de Trabalho em conformidade com a Tipificação do SUAS, visto que há Organizações da Sociedade Civil que recebem recursos públicos desde que estejam em consonância com a Tipificação, desta forma, todos os repasses devem ser condicionados às mesmas regras. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cabendo a mim, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, Secretária Executiva, a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e os demais presentes.



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

6980600316BF43379730C6E535EA69C0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6980600316BF43379730C6E535EA69C0>